



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### N.º 03/2025 - FMS

#### **1. Justificativa da necessidade da contratação:**

O Fundo Municipal de Saúde vem solicitar a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA DE ARMAZENAMENTO DA SALA DE MEDICAMENTO; COMPRA DE DUAS BATERIA ESTACIONÁRIA PARA A SALA DA VACINA E SALA DE MEDICAMENTO E UM CARREGADOR DE BATERIA PARA A CAMARA DE ARMAZENAMENTO DE VACINA. A manutenção da câmara de medicamento deve ser preventiva anualmente para o bom funcionamento do equipamento que armazena medicamentos distribuídos a população, onde a mesma está com a validade de 12 meses expirada. A contratação para realizar da troca da bateria de ambas as câmaras, se dá pela justificativa de que devemos trabalhar com minimização de riscos. Essa medida é essencial para garantir o bom funcionamento e a segurança do equipamento, cujo papel é crucial no armazenamento adequado de vacinas e outros produtos farmacêuticos. A solicitação de compra do carregador se dá pelo segurança que ele trará em momentos de instabilidade na tensão e corrente que controla os estágios de instabilidade de cargas, assim como manter a bateria em um nível ideal de carga ajudando na longevidade da mesma.

Dessa maneira, a contratação desse serviço não apenas está em conformidade com as exigências de boas práticas de armazenamento de produtos farmacêuticos e de segurança do esquema vacinal, mas também resguarda a saúde pública, garantindo que os medicamentos e vacinas estejam em condições ideais para cumprir seus propósitos terapêuticos.

Tendo em vista o valor e a necessidade, peço a dispensa dos 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas, sendo o dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.



## **2. Descrição do objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de:

**Item 01** – Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Medicamentos. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).

**Item 02** – Bateria 12v 185 ah estacionária

**Item 03** – Bateria 12v 105 ah estacionária

**Item 04** – Carregador de bateria

## **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A opção da escolha se deu pelo fato que ao longo do uso o instrumento tenda a degradar seu desempenho. Ou seja, é previsível que quanto mais o instrumento for utilizado, maior a chance de erro esteja acima ou abaixo do aceitável ou acima das especificações do fabricante, podendo ocorrer erro de medição de temperatura. Ressalto que, quando não avaliamos ou identificamos o comportamento do erro de medição ao longo do tempo, estamos aumentando o risco da má conservação das vacinas e medicamentos e o controle de qualidade dos produtos armazenados nela. Portanto economicamente é viável realizar a manutenção para devido o custo da medicação e o risco de ocorrer fatalidade na conservação.

## **4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A aquisição suprirá a necessidade para o exercício de 12 meses.

## **5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas regionais que atendem o objeto, realizado pela secretária municipal de saúde Marta Gregolin, via e-mail da Unidade básica de Saúde e watts às empresas - Revimedic Equipamentos médicos cidade de Maravilha/SC; Biogêneses medical servisse - São Miguel do Oeste/SC; Lev industrial Ltda - Maravilha/SC.

Verificou-se que o menor custo para o ITEM a cima citado, foi de R\$ 6.442,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Os fornecedores escolhidos são de empresas regional. Sendo que para a contratação apresenta-se o valor abaixo:



<b>Empresa 01 Revimedic Equipamentos médicos</b>	<b>Empresa 02 Biogêneses medical service</b>	<b>Empresa 03 Lev industrial ltda</b>	
1 - Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico 2- 01 Carregador de bateria 3-02 Baterias.	1- Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, 2- 01 Carregador de bateria 3- 02 Baterias.	1 – Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico. 2- Carregador de bateria 3- 02 Baterias.	
<b>Valor total R\$ 6.442,00</b>	<b>Valor total R\$ 6.980,00</b>	<b>Valor total R\$ 6.809,00</b>	
<b>6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:</b> O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 30/01/2025.			
<b>7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:</b> O grau de prioridade é alto, devido à urgência de efetuar a manutenção da câmara em funcionamento correto, conservação e manutenção da longevidade, visto que o atual prazo de manutenção já se encontra vencido, além de trazer segurança em uma situação de oscilação ou falta de energia elétrica.			
<b>8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:</b> Não há.			
Irati/SC, 15 de janeiro de 2025.			
<b>Marta Judite Debona Gregolin Matrícula nº 14104-03 Secretária Municipal de Saúde.</b>			